



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

em 10 de janeiro de 2024

Ofício nº 10/24 – GP/CM
Proc. nº 7450/23-69

OFÍCIO - GP n.º 12/24

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4504, de 15 de dezembro de 2023, que institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o dia do Diaconato.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP

rb

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: [Assinatura]
Em: 12/1/24 às _____



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 10/01/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091260** e o código CRC **86D54FC0**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00007450/2023-69

SEI nº 0091260



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4504

Projeto de Lei nº 201/23

de autoria do

Vereador Dercinho Negão do
Caminhão

**Institui e inclui no Calendário Oficial
de Datas e Eventos do Município o
dia do Diaconato.**

Proc. nº 00007450/2023-69

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia do Diaconato, a ser celebrado anualmente no dia 1º de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 15/12/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074144** e o código CRC **64CBCE62**.

Referência: Processo nº
3551009.401.00007450/2023-69

SEI nº 0074144